



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**



**PORTARIA Nº 044/2022**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a partir de 01 de Novembro de 2022, o servidor desta municipalidade, Senhor **MANOEL SERGIO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 0076 – CALCETEIRO**, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

|                                                                   |                     |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 1.290/2022)                        | <b>R\$ 2.424,00</b> |
| Adicional por Tempo de Serviço de 35% (Lei Municipal nº 553/2004) | <b>R\$ 848,40</b>   |
| <b>Total de Proventos.....</b>                                    | <b>R\$ 3.272,40</b> |

**(Três mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de Outubro de 2022.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 741 Página: 09  
Data: 30/10/2022